

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2019
CONCORRÊNCIA Nº 015/2019
Tipo Menor Preço
Registro de Preços**

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN**, torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Concorrência nº 015/2019**, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pela **Resolução Senac nº 958/2012**, de 18 de setembro de 2012, disponível para consulta no site do Senac: http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf., legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definido:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades dos Centros de Educação Profissional e Administração Regional do Senac/RN.

1.2 O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento das necessidades e conveniências do Senac/RN.

1.3 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O valor máximo para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 680.784,43 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

3. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL.

3.1 Até as 12:00 (doze) horas do dia **13/11/2019**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao presente certame através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação, por escrito, por

e-mail: cpl@rn.senac.br, por correspondência ou entregar pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP: 59.025-030, Natal/RN.

3.2 Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08h às 17h, de segunda à sexta feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacao>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações, até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvidas sobre detalhamentos durante a execução dos serviços, implicando isto na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como os seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

3.7 O Licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1 e nº 2) do Proponente que não retirar este Edital, seus modelos, anexos e demais documentos de licitação diretamente do Licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos.

3.8 É responsabilidade do Proponente examinar todas as instruções, formulários e termos do Edital, seus modelos, anexos e demais documentos licitatórios, bem como examinar suas emendas e fornecer toda a informação ou documentação solicitada no Edital e nos demais documentos licitatórios.

3.9 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

3.10 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o login no endereço: <http://www.rn.senac.br/licitacao>.

3.11 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

3.12 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão concorrer neste certame:

4.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Senac;

4.2.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.2.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.2.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.2.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2000, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro contrato.

4.4 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo a Contratada arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.5 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2000, tanto na licitação como na execução do Contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.6 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 **É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação.** Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

5.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

5.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

<p>DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01</p> <p><u>CONCORRÊNCIA Nº 015/2019</u></p> <p>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL <u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.</p>	<p>PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02</p> <p><u>CONCORRÊNCIA Nº 015/2019</u></p> <p>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL <u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.</p>
--	--

6. CREDENCIAMENTO.

6.1 Os interessados em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

6.2 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação e, em forma de **cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais**, estes, para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

6.3 Para o **credenciamento**, devem ser entregues os seguintes documentos:

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR na qual constem poderes específicos para apresentar propostas de preços, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), acompanhada do correspondente documento que comprove os poderes do mandatário para a outorga, conforme item 6.3.1.

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO**.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5 **A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.**

6.1 As **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2000, deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.2 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. DOCUMENTAÇÃO: ENVELOPE Nº 1.

7.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

7.1.2.2 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.2.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) Fazenda Estadual – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) Fazenda Municipal – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

7.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:

7.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de **Execução Patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

7.1.4 Qualificação Técnica:

7.1.4.1 No mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **a empresa proponente fornece/forneceu satisfatoriamente produtos** similares e compatíveis com o que é exigido neste Edital, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**;

7.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

7.1.5.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

7.1.5.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo** de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

7.1.5.3 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3**.

7.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica, ou CPF da pessoa física ou outro número de registro público oficial:

7.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

7.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

7.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso este prazo não esteja expresso no documento, será considerada a **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

7.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 7.5** implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

8. PROPOSTA: ENVELOPE Nº 2.

8.1 No envelope nº 2 – Proposta de Preços – devidamente fechado, deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, ordenados em 1 (um) só envelope (invólucro).

8.1.1 **A Carta-Proposta de Preços (Anexo II do Edital)**, devendo ser apresentada impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, numerada e assinada pelo representante legal da Licitante com poderes específicos para tanto e, deverá conter:

8.1.1.1 No mínimo a razão social ou nome completo da Licitante, endereço completo, telefone, CNPJ e e-mail; o número do Certame e sigla do Licitador, a data, a discriminação dos serviços;

8.1.1.2 Indicação dos **PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.1.3 Indicação do **PREÇO TOTAL DA PROPOSTA**, expresso em algarismos e por extenso, na forma do modelo anexo a este instrumento convocatório;

8.1.1.4 Especificação dos itens, com citação da **MARCA** e/ou **FABRICANTE** e **REFERÊNCIA** dos produtos;

8.1.1.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta;

8.2 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, transportes, fretes, impostos e demais despesas diretas e indiretas, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária. Deverão estar inclusos, ainda, custos referentes à alocação de profissionais e à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso, para a execução integral do objeto.

8.3 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

8.3.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus Anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência;

8.3.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

8.3.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

9. PROCEDIMENTO.

9.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

9.2 Após a fase de credenciamento, a Comissão receberá os envelopes “Documentação” e “Proposta” dos representantes dos credenciados, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais dos licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

9.3 Aberto o primeiro envelope de habilitação (documentação), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4 Após conferência da inviolabilidade dos envelopes entregues, a Comissão fará a abertura dos envelopes de habilitação, conferindo e rubricando todo o conteúdo dos documentos, repassando logo em seguida aos licitantes presentes e devidamente credenciados, para conferência e rubrica dos mesmos.

9.5 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.

9.6 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

9.7 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

9.8 Os envelopes fechados, contendo as propostas dos licitantes inabilitados ficarão a sua disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

9.9 Os envelopes “Proposta” dos licitantes habilitados serão abertos, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.10 Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.11 A conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital será verificada pela Comissão de Licitação, promovendo-se a desclassificação das que estiverem desconformes ou incompatíveis.

9.12 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência

de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2000 e suas alterações.

9.13 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

9.13.1A Comissão fará uma ordem classificatória das propostas das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 10% (dez por cento), e outra ordem classificatória com as demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

9.13.2Logo após, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar proposta inferior àquela de menor preço.

9.13.3Caso tenha interesse, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar proposta inferior no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

9.13.4No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

9.13.5Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.13.6Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.14 Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

9.15 Todos os documentos e propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes na sessão.

9.16 Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova data oportunamente comunicada a todos os licitantes.

9.17 Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes “Documentação” ou “Proposta”, estes ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.

9.18 A Comissão Permanente de Licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

9.19 Na hipótese do 9.17, se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de sua proposta.

10. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

10.2 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto ao preço que não poderá ultrapassar o preço máximo de referência**, sob pena de desclassificação.

10.3 No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo a Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas.

10.5 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.7 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

10.8 Caso haja divergência entre os valores unitários e totais prevalecerá o valor unitário.

11. RECURSOS.

11.1 Da decisão que declarar o vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais

participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

11.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

11.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.

13.2 Quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 15.

13.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses e, dentro do prazo de vigência, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento do objeto.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1 Das sanções relativas à Licitação:

14.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

14.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado dessa licitação; e,

14.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

14.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

14.1.3As sanções previstas nas alíneas 14.1.1.1 e 14.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato.

14.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

14.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

15. SUBCONTRATAÇÃO.

15.1 Não será permitido à Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação.

16. AMOSTRA.

16.1 A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer da licitante vencedora envio de amostra (s) do (s) produto (s) licitados, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

16.2 A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de **até 07 (sete) dias úteis** contados da solicitação feita pelo Senac, no local designado no Termo de Referência, nela contida a identificação da empresa, do item e do Certame a que se refere.

16.3 A amostra deverá ser acompanhada dos respectivos prospectos e manuais, quando for o caso, e dispor na embalagem todas as informações quanto às suas características.

16.4 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas pelo Senac no presente Edital e seus Anexos.

16.5 Os exemplares colocados à disposição do Contratante serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

16.6 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não disponibilizá-la no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

- 16.7 Será considerada aprovada a amostra que atender a todos os critérios técnicos exigidos no descritivo anexo.
- 16.8 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.
- 16.9 As amostras, devido à natureza do objeto da presente contratação, não farão parte do quantitativo exigido em contrato.
- 16.10 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.
- 16.11 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pela apresentação e retirada das amostras.
- 16.12 As amostras não retiradas no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes uma destinação adequada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 17.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 17.2 A anulação da Licitação induz à da Ata.
- 17.3 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 17.4 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.
- 17.5 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, efetuar visita às instalações da licitante vencedora, para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a critério da Comissão Permanente de Licitação, **a licitante poderá ser desclassificada.**
- 17.6 Os documentos retirados da internet poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na internet, prevalecerá o que for retirado da internet na hora do certame.
- 17.7 **Os documentos necessários ao credenciamento, bem como os documentos que fazem parte dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em original,**

autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

17.8 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

17.9 A Comissão de Licitação, antes do início da sessão ou, excepcionalmente, no ato da sessão, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

17.10 Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

17.11 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.12 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

18. ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

19. FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 31 de outubro de 2019.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC – AR/RN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 511/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 015/2019-SENAC/RN

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades dos Centros de Educação Profissional e Administração Regional do Senac/RN, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretendida se justifica em razão da necessidade de suprir as demandas do Senac/RN para o desempenho de tarefas essenciais ao cumprimento da missão institucional e apoio logístico às atividades educacionais e administrativas, além da imprescindibilidade de recomposição do estoque do almoxarifado para distribuição mensal às Unidades.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada uma única vez, por igual período, respeitados os limites e condições estabelecidos nos normativos aplicáveis ao caso.

4. AMOSTRA

4.1. Poderá ser exigida a apresentação de amostra dos itens, no prazo de 07 (sete) dias a contar da solicitação, para verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.2. As amostras deverão ser encaminhadas e endereçadas à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN CEP 59025-030, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

4.3. As amostras deverão ser devidamente identificadas com a razão social do licitante, CNPJ e número do item a que se refere o produto, acompanhar os respectivos prospectos e manuais, quando for o caso, e dispor na embalagem todas as informações quanto às suas características.

4.4. Os exemplares colocados à disposição do Contratante serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.5. Será considerada aprovada a amostra que atender a todos os critérios técnicos exigidos no descritivo anexo.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A licitante deverá apresentar, como requisito de habilitação no certame, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu satisfatoriamente e a contento itens similares e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

6. PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra, no Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac/RN, localizado em Natal/RN, cujo endereço constará expresso na solicitação.

6.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada de boleto, se for o caso, ou dos dados bancários da Contratada para depósito.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido neste Termo, mediante Nota Fiscal devidamente de acordo.

8.2. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando o SENAC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

8.4. Entregar todos os itens/produtos do Pedido de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.

8.5. Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente estabelecido.

8.6. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

8.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.8. Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

8.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

8.10. Não se associar com outrem, não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local destinado à entrega do material, tomando todas as providências necessárias.
- 9.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 9.3. Atestar o recebimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.
- 9.4. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Pedido de Compra, após o cumprimento das formalidades legais.
- 9.5. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua habilitação no certame, quais sejam: documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

10. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento do objeto deste Termo de Referência, ficará sob a responsabilidade do Setor de Suprimentos do Senac/RN.

Natal, 04 de outubro de 2019.

Izabella de Carvalho Marinho

Coordenador - Suprimentos

Gerência Jurídica

SENAC/RN

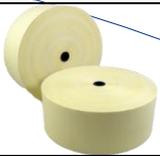
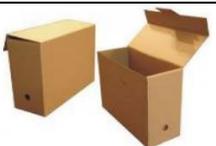
Vivianne Cunha Monteiro Dias

Gerência Jurídica - GJUR

SENAC/RN

DESCRITIVO DOS ITENS

Item	Und	Qtde	Descrição	Especificação	Imagem Ilustrativa
1	und	360	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Confeccionado em plástico. Feltro macio e resistente de 8mm.	
2	und	100	APONTADOR PEQUENO TIPO ESCOLAR	Confeccionado em plástico, retangular. Com depósito.	
3	Pct	100	BALÃO COLORIDO	Em látex natural e corantes atóxicos. Embalagem com 50 unidades.	
4	Pct	30	BALÃO COM UMA SO COR PARA FESTAS	Em látex natural e corantes atóxicos. Embalagem com 50 unidades.	
5	und	200	BASTÃO DE COLA QUENTE 11mm	Composição em silicone, transparente. Com 30cm de comprimento.	
6	und	200	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5mm	Composição em silicone, transparente. Com 30cm de comprimento.	
7	und	140	BATERIA ALCALINA 9V	Voltagem: 9V. Embalagem com 1 unidade. Marca Referência Duracell, Rayovac e Panasonic similar ou superior	
8	und	380	BLOCO AUTO-ADESIVO 38x50mm	Com 50 folhas, na cor amarela. Medindo 38x50mm. Podendo haver variação de 5% para mais ou para menos.	
9	und	500	BLOCO AUTO-ADESIVO 76x76mm	Com 50 folhas, na cor amarela. Medindo 76x76mm. Podendo haver variação de 5% para mais ou para menos.	

10	und	250	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO	Papel termo sensível. Medindo 56mm x 300m.	
11	und	2000	BOBINA TÉRMICA	Com 1 via. Cor amarela. Medindo 80mmx40m. Compatível com Bematech MP 4200.	
12	und	200	BORRACHA	Cor branca. Com capa plástica protetora ergonômica. Medindo 1,5 x 4,5 x 2,5cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos). Marca referência Mercur, Faber Castell similar ou superior	
13	und	600	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA COM 96 FOLHAS	Material em celulose vegetal, ¼ capa dura, apresentação costurado, quantidade 96 folhas com dimensões 140MM X 200MM	
14	und	60	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	Confeccionada em poliestireno. Hastes fixas. Parte interna antiderrapante. Com 3mm de espessura. Medindo 26 x 36cm (podendo haver variação de 10% para mais ou para menos).	
15	und	1300	CAIXA PAPELÃO ARQUIVO MORTO	Confeccionado em papelão. Medindo 35 x 13 x 24cm (podendo haver variação de 10% para mais ou para menos).	
16	und	600	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO	Confeccionada em PVC, na cor azul. Medindo 35 x 13 x 24cm (podendo haver variação de 10% para mais ou para menos).	
17	und	150	CALCULADORA NUMERICA 12 DIGITOS	Com operações matemáticas básicas, raiz quadrada, porcentagem e memória de cálculo (M+; M-)	
18	und	400	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.	

19	und	400	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.	
20	und	1000	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.	
21	pct	80	CAPA PLÁSTICA OPACA	Confeccionada em PVC na cor preta. Tamanho A4. Pacote com 100 folhas.	
22	pct	80	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE	Confeccionada em PVC transparente. Tamanho A4. Pacote com 100 folhas.	
23	und	10	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO	Numerador automático sequencial. Confeccionado em metal. Com 6 dígitos. Embalagem deve acompanhar pinça plástica, tubo de tinta e refil para numerador.	
24	und	60	CARTOLINA COLORSET COR VERMELHA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: vermelha	
25	und	60	CARTOLINA COLORSET COR BRANCA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: branca.	
26	und	60	CARTOLINA COLORSET COR AMARELA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: amarela.	
27	und	60	CARTOLINA COLORSET COR AZUL	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: azul.	
28	und	60	CARTOLINA COLORSET COR LARANJA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: laranja.	

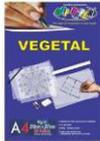
29	und	60	CARTOLINA COLORSET COR MARROM	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: marrom.	
30	und	60	CARTOLINA COLORSET COR PRETA.	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: preta.	
31	und	60	CARTOLINA COLORSET COR ROSA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: rosa.	
32	und	60	CARTOLINA COLORSET NA COR VERDE	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: verde.	
33	und	2000	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: branca	
34	und	800	CARTOLINA COMUM NA COR AMARELA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: amarela	
35	und	300	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: azul.	
36	und	200	CARTOLINA COMUM NA COR LARANJA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: laranja	
37	und	400	CARTOLINA COMUM NA COR ROSA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: rosa.	
38	und	140	CARTOLINA COMUM NA COR VERMELHA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: vermelha	
39	und	150	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: verde.	

40	und	140	CARTOLINA COMUM NA COR MARROM	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: marrom	
41	und	140	CARTOLINA COMUM NA COR PRETA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: preta.	
42	ca	400	CLIPS 2/0	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 100 unidades.	
43	ca	3000	CLIPS 6/0	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 100 unidades.	
44	und	400	COLA BASTÃO BRANCA 8g	Composição: água, polímero de n-vinilpirrolidiona, estearato de sódio. Atóxica e lavável.	
45	und	20	COLA INSTANTÂNEA 5g	Alta precisão. Líquida e incolor.	
46	und	500	COLA LÍQUIDA BRANCA 90g	À base de água, atóxica e lavável.	
47	und	30	COLA LÍQUIDA INCOLOR 35g	Composição em polivinil acetato (PVA). Aplicação isopor. Atóxica e lavável.	
48	und	30	COLCHETE Nº 15	Confeccionado em metal ou aço, com tratamento niquelado (superficial). Tamanho nº 15. Caixa com 72 unidades.	
49	und	500	COLEÇÃO HIDROGRÁFICA	Com 12 cores. Confeccionada em material plástico. Com ponta média porosa. Tampa resistente e ante asfixiante. Tinta atóxica e lavável.	

50	und	50	CORDAO BARBANTE 60m	Confeccionado em algodão cru/natural, sem tintura.	
51	und	100	CORRETIVO LIQUIDO 18ml	Fórmula à base de água, sem odor, atóxico. Secagem rápida.	
52	und	100	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	Confeccionado em papel apergaminhado 75g. Medindo 23x11mm. Pacote com 10 unidades.	
53	und	100	ENVELOPE SACO Nº 25	Kraft natural. Gramatura 75g.	
54	und	8000	ENVELOPE SACO Nº 34	Kraft natural. Gramatura 75g.	
55	und	1000	ENVELOPE SACO Nº 36	Kraft natural. Gramatura 75g.	
56	und	200	ENVELOPE SACO Nº 41	Kraft natural. Gramatura 75g.	
57	und	150	ESTILETE LARGO	Confeccionado em plástico resistente. Com lâmina de aço e sistema de travamento.	
58	und	80	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	Confeccionado em aço.	
59	rol	300	FITA ADESIVA 12mm x 30m	Confeccionada em polipropileno transparente.	
60	rol	2000	FITA ADESIVA 50mm x 50m	Confeccionada em polipropileno transparente.	

61	rol	800	FITA ADESIVA CREPE	Medindo 16mm x 50m. Cor branca.	
62	ca	200	GIZ DE CERA	Com 12 cores.	
63	und	150	GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS	Confeccionado em plástico de alta resistência. Para uso com grampos tamanho 26/6.	
64	und	30	GRAMPEADOR DE MESA 50 FOLHAS	Confeccionado em plástico de alta resistência. Com apoio manual. Para uso com grampos tamanho 23/10.	
65	ca	150	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 1000 unidades.	
66	ca	2000	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 1000 unidades.	
67	Cxa	300	GRAMPO TRILHO 80mm	Confeccionado em metal. Caixa com 50 unidades.	
68	und	100	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO	Confeccionada em aço carbono, com tratamento antiferrugem. Pontas renováveis. Medindo 9mm de largura.	
69	und	100	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	Confeccionada em aço carbono, com tratamento antiferrugem. Pontas renováveis. Medindo 18mm de largura.	
70	und	150	LÁPIS DE COR	Coleção em madeira, com 12 cores. Mina macia e resistente.	
71	und	1500	LAPIS MARCA TEXTO NA COR AMARELA	Com ponta diagonal indeformável. Tinta fluorescente, de secagem rápida resistente à água e a umidade.	

72	und	100	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX	Elástico de látex amarelo de alta qualidade e resistência. Embalagem com 50 unidades.	
73	und	3000	LIVRO ATA	Brochura e capa dura. Com 100 folhas, numeradas e pautadas. Medindo 21x30cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).	
74	und	200	LIVRO DE PROTOCOLO	Brochura e capa dura. Com 50 folhas. Medindo 16x22cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).	
75	und	50	MINA GRAFITE 0.7mm	Para uso em lapiseiras 0.7mm. Embalagem com 12 unidades.	
76	pct	50	PAPEL ADESIVO A4	Gramatura 130g. Autocolante. Tamanho A4. Embalagem com 20 folhas.	
77	pct	50	PAPEL CONTATO LISO	Laminado de PVC auto-adesivo transparente, protegido no verso. Medindo 45cm x 10m.	
78	pct	50	PAPEL COUCHE BRILHANTE 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	
79	pct	30	PAPEL COUCHE BRILHANTE 250g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	
80	pct	50	PAPEL COUCHE FOSCO 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	
81	pct	50	PAPEL COUCHE FOSCO 250g	Gramatura 250g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	

82	und	350	PAPEL MADEIRA	Gramatura 120g. Medindo 96 x 66cm. Podendo haver variação de 5% para mais ou para menos.	
83	und	10.000	PAPEL OFICIO TAMANHO A4	Gramatura 75g. Embalagem com 500 folhas.	
84	und	10	PAPEL RECICLADO 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	
85	und	10	PAPEL RECICLADO 250g	Gramatura 250g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	
86	Pct	10	PAPEL VEGETAL A4	Papel Vegetal A4 90g.	
87	und	200	PASTA A/Z OFÍCIO LOMBO LARGO	Confeccionada em plástico resistente, cor preta. Com prendedor de papel e alavanca em metal e fixador presilha em plástico. Medindo 28 x 34 cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).	
88	und	500	PASTA COLECIONADORA	Confeccionada em cartão plastificado, com grampo trilho. Medindo 33 x 23cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).	
89	und	500	PASTA COM ELASTICO	Confeccionada em plástico. Sem lombo. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior.	
90	und	100	PASTA PLASTICA ESCOLAR 18mm	Confeccionada em PVC transparente. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior. Medindo 18mm.	

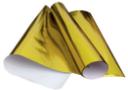
91	und	100	PASTA PLASTICA ESCOLAR 35mm	Confeccionada em PVC transparente. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior. Medindo 35mm.	
92	und	50	PASTA PLASTICA SANFONADA	Confeccionada em material leve, atóxico e resistente. Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos. Tamanho A4. Fechamento em elástico, 100% plástica (PP). Medindo 33 x 24 cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).	
93	und	1000	PASTA PLASTICA TIPO L	Confeccionada em PVC transparente, flexível. Tamanho A4. Embalagem com 10 unidades.	
94	und	600	PASTA PORTA CATALOGOS	Capa confeccionada em PVC, na cor preta. Com 50 portafolhas em plástico transparente.	
95	Und	100	PASTA SACO PLASTICO OFICIO	Transparente com presilha tipo cordão.	
96	und	500	PASTA SUSPENSA	Confeccionada em cartão triplex plastificado. Hastes plásticas. Medindo 36 x 24cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).	
97	und	20	PERFURADOR 50 FOLHAS	Confeccionado em metal de alta qualidade. Com sistema de trava da alavanca, régua/guia e escotilha para resíduos.	
98	Und	50	PERFURADOR MEDIO EM METAL PARA 20 FOLHAS	Reforçado, com pinos perfurantes em aço de alta resistência.	
99	pct	2000	PILHA ALCALINA "AA"	Pilha de zinco. Embalagem com 2 unidades. Marcas de referência: Duracell, Rayovac, Panasonic, similar ou superior	

100	pct	2000	PILHA ALCALINA "AAA"	Pilha de zinco. Embalagem com 2 unidades. Marcas de referência: Duracell, Rayovac, Panasonic, similar ou superior	
101	und	500	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa e permanente. Tinta à base de álcool.	
102	und	500	PINCEL ATÔMICO COR PRETO	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa e permanente. Tinta à base de álcool.	
103	und	500	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa e permanente. Tinta à base de álcool.	
104	und	50	PINCEL ESCOLAR Nº 0	Formato redondo. Com virola em alumínio e cerdas de pêlo.	
105	und	30	PINCEL ESCOLAR Nº 00	Formato redondo. Com virola em alumínio e cerdas de pêlo.	
106	und	30	PINCEL ESCOLAR Nº 8	Formato redondo. Com virola em alumínio e cerdas de pêlo.	
107	und	5000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e apaga facilmente. Marcas de referência Pilot, Faber Castell, Compackor, similar ou superior.	
108	und	5000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e apaga facilmente. Marcas de referência: Pilot, Faber Castell, Compackor, similar ou superior.	

109	und	4000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e apaga facilmente. Marcas de referência: Pilot, Faber Castell, Compactor, similar ou superior.	
110	und	50	PISTOLA DE COLA QUENTE	Corpo injetado em plástico e ponta metálica. Voltagem 220V. Diâmetro de 11mm.	
111	und	60	PORTA LAPIS	Porta lápis/clips/lembrete. Confeccionado em acrílico. Com 3 (três) divisórias.	
112	und	60	PRANCHETA EM ACRILICO	Confeccionado em poliestireno. Formato ofício. Com presilha de pressão em metal. Medindo 24 x 34cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).	
113	pct	30	REFORÇO AUTOADESIVO	Formato redondo, resistente para reforço em furo de papel. Embalagem com 150 unidades.	
114	und	200	REGUA 30cm	Confeccionada em aço. Numerada milimetricamente, com escala de 0 a 30cm.	 L
115	PCT	1000	SACO PLÁSTICO TAMANHO OFICIO	Confeccionado em polipropileno, liso e transparente. Tamanho ofício (A4). Espessura de 0,15mm. Com furo para encadernação (tipo catálogo). Pacote com 100 unidades.	
116	und	500	TESOURA ESCOLAR	Com ponta arredondada e lâminas de aço inoxidável. Medindo 11cm.	
117	cx	10	TINTA GUACHE COM 6	Atóxica, solúvel em água. Cores amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha. Embalagem com 6 cores de 15ml cada.	

118	und	10	TINTA PARA CARIMBO 40ml	Lavável e atóxica. Cor preta.	
119	Und	10	TINTA PARA CARIMBO 40ML	Lavável e atóxica. Cor vermelha.	
120	und	10	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO	Tinta à base de óleo para almofada de feltro dos numeradores automáticos. Cor preta. Quantidade: 40 ml.	
121	Und	10	Papel Ofício A3	Papel ofício a3 papel ofício apergaminhado a3 90g/m ² , tamanho 297x420mm, resma com 500 folhas	
122	Und	20	FOLHA E.V.A NA COR AMARELA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor amarela.	
123	Und	20	FOLHA E.V.A NA COR AZUL	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor azul	
124	Und	10	FOLHA E.V.A NA COR BRANCA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor branca	
125	Und	10	FOLHA E.V.A. NA COR PRETA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor preta	
126	Und	20	FOLHA E.V.A NA COR ROSA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor rosa	
127	Und	20	FOLHA E.V.A NA COR ROXA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor roxa	

128	Und	20	FOLHA E.V.A NA COR VERDE	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor verde.	
129	Und	10	PAPEL CREPOM NA COR BRANCA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: branca.	
130	Und	10	PAPEL CREPOM NA COR AMARELA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: amarela.	
131	Und	10	PAPEL CREPOM NA COR AZUL	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: azul.	
132	Und	10	PAPEL CREPOM NA COR LARANJA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na core: laranja.	
133	Und	10	PAPEL CREPOM NA COR MARROM	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na core marrom	
134	Und	10	PAPEL CREPOM NA COR PRETA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na core: preta	
135	Und	10	PAPEL CREPOM NA COR ROSA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: rosa	
136	Und	10	PAPEL CREPOM NA COR VERDE	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: verde.	
137	Und	10	PAPEL CREPOM NA COR VERMELHA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: vermelha.	
138	Und	10	PAPEL LAMINADO NA COR BRANCA	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada na cor: branca.	

139	Und	10	PAPEL LAMINADO NA COR AMARELA	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada na cor: amarela.	
140	Und	10	PAPEL LAMINADO CREPOM NA COR AZUL	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada na cor: azul.	
141	Und	10	PAPEL LAMINADO NA COR LARANJA	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada na cor: laranja.	
142	Und	10	PAPEL LAMINADO NA COR MARROM	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada na cor: marrom.	
143	Und	10	PAPEL LAMINADO NA COR PRETA	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada na cor: preta.	
144	Und	10	PAPEL LAMINADO NA COR ROSA	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada na cor: rosa.	
145	Und	10	PAPEL LAMINADO NA COR VERDE	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada na cor: verde.	
146	Und	10	PAPEL LAMINADO NA COR VERMELHA	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada na cor: vermelha.	
147	Und	100	LAPISEIRA 0.7mm	Corpo em plástico resistente, botão de inserção superior, tipo pressão.	
148	ROL	50	PAPEL MANILHA BOBINA 60cm	Bobina de Papel Kraft Pardo Puro 100% Celulose Monolúcido 80g 60cm x 130m	

149	PCT	100	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76MM	Pacote com 4 blocos contendo 50 folhas cada, cores variadas.	
150	Cxa	20	ETIQUETA ADESIVA AUTO COLANTE 279,4mm X 215,9mm 25 FOLHAS	Folhas em formato A-4, para impressão inkjet e laser caixa com 25 folhas	

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 511/2019-SENAC/RN
 CONCORRÊNCIA Nº 015/2019-SENAC/RN**

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
 Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para a Licitação em referência, que visa registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do instrumento convocatório, nos seguintes valores:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

Nossa proposta tem validade mínima de 90 (noventa) dias corridos. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

- Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.
- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Local/UF, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável

**ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 511/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 015/2019-SENAC/RN**

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº 015/2019 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar a ata, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, de de 2019.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

PROCESSO Nº 511/2018-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 015/2019-SENAC/RN

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Administração Regional, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede a Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº (_____), residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado CONTRATANTE, em face da Concorrência nº 015/2019, **RESOLVE** Registrar os Preços da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro: _____ – Local/UF, CEP _____, Fone: _____ E-mail: _____ neste ato constituída por seu representante legal, Sr. _____, CPF _____, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, observando-se as regras de fornecimento e os itens registrados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO E VALOR

1.1 Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades dos Centros de Educação Profissional e Administração Regional do Senac/RN, considerando as especificações e preços abaixo registrados

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Fabricante/Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						

1.2 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____, considerando-se os preços unitários e totais registrados pela Contratada, conforme item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA
ENTREGA E ACEITAÇÃO

2.1 Os itens deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de recebimento do Pedido de Compra, no Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac/RN, localizado em Natal/RN, cujo endereço constará expresso na solicitação.

2.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes exigidas no Edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

2.3 Expirado o prazo de entrega estabelecido sem que os itens tenham sido entregues, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas neste Instrumento.

2.4 A Contratada não será responsabilizada por atrasos resultantes de caso fortuito ou de força maior, desde que estes sejam devidamente comprovados e tenham influência direta no atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante a Nota Fiscal devidamente correta.

3.2 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando o SENAC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

3.4 Entregar todos os itens/produtos do Pedido de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.

3.5 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por este instrumento, devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

3.6 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

3.7 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.8 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

3.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

3.10 Não se associar com outrem, não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, aos locais destinados à entrega do material, tomando todas as providências necessárias.
- 4.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 4.3 Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.
- 4.4 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.
- 4.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam: documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).
- 4.6 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA **PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá vir acompanhada de boleto, se for o caso, ou dos dados bancários da Contratada para depósito.
- 5.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, esta será devolvida à Contratada e o prazo de pagamento só começará a contar a partir da devolução do documento devidamente corrigido, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

CLÁUSULA SEXTA **ALTERAÇÕES**

- 6.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao registrado, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.
- 6.2 A permissão de substituição de marca só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterá-la. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

7.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

7.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

7.1.2 O seu preço registrado se tornar **comprovadamente** inexecuível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

7.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexecuível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

7.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

7.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.2 Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

7.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

7.2.5 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;

7.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

7.3.1 Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA OITAVA **VIGÊNCIA**

8.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

9.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

9.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 9.4.

9.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

9.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

9.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 9.1.1 e 9.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 9.1.2.

9.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 9.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratado.	3
3	Recusar-se a fornecer o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos itens solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

9.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Senac/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

9.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

9.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA
FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.2. A fiscalização e acompanhamento do objeto deste Termo de Referência, ficará sob a responsabilidade do Setor de Suprimentos do Senac/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN a obrigação de solicitar o fornecimento que dela poderá advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no referido instrumento.

11.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

11.3 As despesas com a retirada e substituição dos produtos, caso apresentem defeitos ou vícios, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de _____ de 2019.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

**ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS**

DOCUMENTO 1

**PROCESSO Nº 511/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 015/2019-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, registrada sob o CNPJ/MF nº _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome do Representante da Empresa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

DOCUMENTO 2

**PROCESSO Nº 511/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 015/2019-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 3

**PROCESSO Nº 511/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 015/2019-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

atendo a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderei as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

que promoverei em minhas dependências, de acordo com a natureza de meus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

que atenderei, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

PROCESSO Nº 511/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 015/2019-SENAC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2000, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2000.

Declaro, para fins da LC 123/2000 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2000
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2000, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 5**MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA****PROCESSO Nº 511/2018-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 015/2019-SENAC/RN****ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, fornece (ou forneceu) satisfatoriamente, MATERIAL DE EXPEDIENTE _____ para _____ (órgão ou para esta empresa), no período _____, conforme especificações abaixo:

- Tipo, quantidade, marca, etc.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.